



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE MONITORES E ASSISTENTES DE PRODUÇÃO, PROGRAMA CULTURA DO SESC CAXIAS Nº 03/2018

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 04, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados a presente Chamada Pública para cadastro de reserva de *Monitores e Assistentes de Produção*, no período de **23 de fevereiro a 15 de março de 2018** para atuarem nos projetos do Programa Cultura.

A Chamada Pública e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (99) 3521 3862.

São Luís-MA, 22 de fevereiro de 2018.

Maria dos Remédios Serra Pereira
Diretora Regional

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a inscrição para cadastro de reserva de *Assistentes de Produção e Monitores*, graduados e graduandos das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, produção técnica musical, com ensino médio, para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc no Maranhão.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Poderão inscrever-se para Assistente de Produção e Monitor do Projeto Arte Sesc, como pessoa física, graduados ou graduandos de Instituições de Ensino Superior – IES públicas e privadas das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, e produção técnica musical, para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc no Maranhão.

2.2. Documentação necessária para o cadastramento:

- a) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo proponente (disponível no site www.sescma.com.br/editais);
- b) Currículo com mínimo 03 e no máximo 06 comprovações (Certificados, declarações, recibos de prestação de serviço, clipping de participação em eventos, alinhados ao objeto deste cadastro;
- c) Cópias de documentos de pessoa física: RG, CPF, NIT/PIS ou Pasep, Comprovante de residência atualizado (no mínimo 03 meses).

2.3. A documentação deverá ser enviada pelo e-mail sesculturacaxias@hotmail.com ou entregue na Unidade Sesc Caxias, com Sede na Praça Candio Medes, 11313, Centro, no período de **23 de fevereiro a 15 de março de 2018 até às 18h** (data final de envio/entrega com a seguinte referência (inscrição + nome do proponente).

3. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

3.1. As vagas encontram-se distribuídas por função (assistentes de produção e monitores, para formação de cadastro de reserva e serão providas, conforme necessidade de cada projeto.

- 3.2. As contratações dos prestadores de serviços cadastrados serão efetivadas mediante a análise de currículo e entrega de documentação no ato da assinatura do termo de compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto.
- 3.3. Não poderão participar do presente cadastro: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS

Programa Cultura: conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação. Segue a relação dos projetos a serem realizados em 2018:

- 4.1. *Sesc Pauta das Artes: projeto que envolve apresentações artísticas nas linguagens das Artes Cênicas (Teatro, Dança) e Música;*
- 4.2. *Sesc Circuito Literário, Biblioteca Circulante e Sesc Leitura Literária:* projetos que promovem ações literárias de valorização do livro e incentivo à leitura, com apresentações e ações formativas;
- 4.3. *Palco Giratório:* projeto que envolve ações formativas e apresentações em Artes Cênicas;
- 4.4. *Aldeia Sesc Balaiada de Artes:* projeto que envolve apresentações artísticas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura e Audiovisual (Cinema);
- 4.5. *Balaio de Sotaques:* projeto que visa estimular a difusão e a valorização das manifestações da cultura popular do Estado.
- 4.6. *Sonora Brasil:* projeto que envolve apresentações musicais acústicas relacionadas a tradição oral e escrita da história da música brasileira;
- 4.7. *Cine Sesc, Mostras de Cinema:* projeto que envolve a realização de exhibições de filmes com acompanhamento e mediação educativa;
- 4.8. *Mostra Sesc de Dança:* projeto relacionado as Artes Cênicas (Dança) que envolve apresentações e ações formativas;

4.9. Exposições Arte Sesc: projeto relacionado a exposição artística, com ações de mediação cultural e educativa.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Assistentes de Produção com experiência em eventos culturais: para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em ações de pré-produção, produção e pós produção; acompanhamento de providências das realizações; estabelecimento de contato com artistas ou responsáveis para esclarecimentos de processos de montagem e apresentação; organização de releases e fichas técnicas dos trabalhos; organização de agenda das apresentações (dias e locais); elaboração de estratégias de montagem e desmontagem de cenários (em caso de espetáculos cênicos), recepção e acompanhamento de artistas convidados; entrega e acompanhamento de ofícios para solicitação de liberações de uso de logradouros públicos; planejamento e coordenação de ações relativas ao traslado de artistas e grupos; acompanhamento de check-in e check-out de artistas de grupos de convidados de outros estados (quando houver); distribuição de tarefas quanto ao apoio logístico para limpeza e ambientação dos diferentes espaços; acompanhamento da programação para observação da receptividade e interação com o público, coleta de depoimentos e levantamento de números de pessoas presentes; elaboração de relatório das ações realizadas, bem como assistência e orientação dos monitores atuantes, em consonância com a missão da Instituição, no período adequado as especificidades de cada projeto, podendo se estender até 30 dias.

5.2. Monitores com experiência em eventos culturais: para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de pré-produção, produção e pós produção, que envolvam assistência e apoio nos segmentos das linguagens artísticas e ações de acessibilidade cultural, em consonância com a missão da Instituição e para atuação em ações de mediação cultural e educativa, recepção de públicos em exposições de arte e outros serviços correlatos a as especificidades de cada projeto, com prestação de serviços por período de 15, 20 e 30 dias.

6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** O candidato cadastrado e selecionado para participação nos projetos, como *Assistente de Produção*, receberá o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais), pela prestação de serviços de até 30 dias, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante a emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. No valor bruto será deduzido os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.2.** O candidato cadastrado e selecionado para participação como *Monitor no projeto de Exposição Arte Sesc* receberá o valor bruto de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela prestação de serviços de até 30 dias, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante a emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. No valor bruto será deduzido os impostos legais referentes às prestações de serviços
- 6.3.** O candidato cadastrado e selecionado para participação como Monitor nos seguintes projetos: *Sesc Circuito Literário (Feira do Livro), Palco Giratório, Balaio de Sotaques, Sonora Brasil, Aldeia Sesc Balaiada e Mostra Sesc de Dança*, receberá o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela prestação de serviços de até 20 dias *considerando a necessidade/especificidade* de cada projeto; mediante a emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. No valor bruto será deduzido os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.4.** O candidato cadastrado e selecionado para participação como Monitor nos seguintes projetos: *Pauta das Artes, Biblioteca Circulante, Sesc Leitura Literária e CineSesc*, receberá o valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela prestação de serviços de até 15 dias *considerando a necessidade/especificidade* do projeto; mediante a emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. No valor bruto será deduzido os impostos legais referentes às prestações de serviços.

7. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS

- 7.1.** Os monitores e assistentes de produção, cadastrados e selecionados considerando a análise de currículo para participação nas ações serão distribuídos de acordo com a orientação dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.
- 7.2.** Os monitores e assistentes de produção, participarão de ação de orientação técnica e conceitual para atuação no projeto, assim como a qualificação no atendimento ao público sob direcionamento dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.
- 7.3.** Somente participarão dos projetos os monitores e assistentes de produção, cadastrados e selecionados por esta chamada pública que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 08.
- 7.4.** Os candidatos cadastrados e selecionados para participação como assistentes de produção e monitores ocuparão as vagas necessárias para cada projeto considerando o período de realização destes em conformidade com item nº 5 desta chamada pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E RESULTADO

- 8.1.** A divulgação da lista de cadastro de reserva de monitores e assistentes de produção, será realizada no dia **23 de março/2018** no site www.sescma.com.br.
- 8.2.** Os candidatos cadastrados, quando selecionados para início da prestação de serviço como assistentes de produção e monitores, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do comprovante residencial atualizado em até três meses em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante;
 - b) Comprovante de conta bancária (se houver);
 - c) Cópias legíveis de toda documentação descrita no Item 2, subitem 2.3.
- 8.3.** A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do candidato, sendo chamado outro candidato do cadastro de reserva;

- 8.4. O termo de compromisso, proposta de atuação, termo de autorização de uso de imagem e declaração de ausência de parentesco serão assinados no ato de entrega da documentação;
- 8.5. Caso o candidato selecionado não compareça ao Sesc no Maranhão, no local e data/prazos informados para as providências de contratação, perderá a vez, sendo excluído das próximas convocações, até que todos os integrantes do cadastro de reserva sejam convocados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão registrados contra os candidatos selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e nesta chamada pública.
- 9.2. O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada atuação (assistentes de produção e monitores) influenciará na avaliação da prestação de serviço. O candidato poderá ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:
 - a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;
 - c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O referido cadastro de reserva por esta chamada pública não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;
- 10.2. O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;
- 10.3. Os candidatos selecionados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o

direito de utilizar a imagem/nome do candidato em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

- 10.4.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelo interessado nesta chamada pública no prazo de inscrição estabelecido;
- 10.5.** O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam a proposta dos projetos.
- 10.6.** A vigência do cadastro de reserva será até o dia 28 de dezembro de 2018, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão.
- 10.7.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes.
- 10.8.** Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.